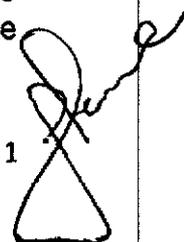


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2020 CONVOCADA POR EDITAL EM 16/10/2020 PARA CELEBRAÇÃO DOS ADITAMENTOS ÀS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2020/2021 DA BAHIA E DO CEARÁ**

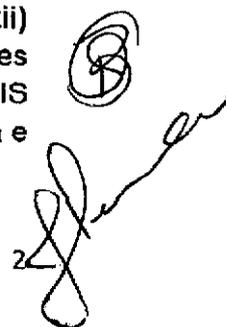
Em 29 de outubro de 2020, às 15h, em segunda chamada, o SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS – SINIBREF INTER, realizou Assembleia Geral Extraordinária Virtual, em conformidade com art. 17, II, da Lei 14.020 de 06 de julho de 2020 e edital publicado no jornal no “Diário Oficial da União”, em 16/10/2020, Seção 3, página 150, a realizar-se da seguinte forma: *Pará - 21/10/2020, às 14h30 em primeira chamada e 15h em segunda chamada; Manaus/AM - 22/10/2020, às 14h30 em primeira chamada e 15h em segunda chamada; Pernambuco - 23/10/2020, às 14h30 em primeira chamada e 15h em segunda chamada; Bahia e Ceará - 29/10/2020, às 14h30 em primeira chamada e 15h em segunda chamada; Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas (Exceto Manaus), Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Sergipe - 09/11/2020, às 14h30 em primeira chamada e 15h em segunda chamada.* Com a seguinte pauta: 1) *Discussão e deliberação acerca da pauta de reivindicações dos sindicatos profissionais que atuam nos estabelecimentos da categoria econômica das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas dos respectivos Estados;* 2) *Autorização para a Diretoria do SINIBREF INTER negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo e dissídio coletivo, caso necessário;* 3) *Discussão e aprovação dos mecanismos necessários para a sustentabilidade financeira da entidade sindical;* 4) *Outros assuntos de interesse da categoria.* Assembleia Geral Extraordinária – BAHIA E CEARÁ, aconteceu na plataforma ZOOM, no endereço eletrônico (<https://zoom.us/j/94459624932?pwd=ZVlnaTZjaEc1eDd2YlZlUjV0ZzFPZz09>). A Presidente **Jane Perelra Clemente**, iniciou dando boas-vindas aos representantes das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas dos estados da Bahia e Ceará e demais presentes, e convidando a mim, **Bruna Sávio Clemente** para secretariar e lavrar a presente ata. Porém, antes de adentrar à deliberação, a Presidente discorreu sobre a importância da presença dos representantes legais das instituições na assembleia e suas participações nas discussões e deliberações dos itens da pauta. Reafirmando que são os diretores estatutários que legitimam a tomada de decisões sobre os itens objetos das negociações, para a consolidação do instrumento coletivo de trabalho aplicável as partes negociantes. Na sequência a Presidente explicou sobre os diversos serviços prestados pelo SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS – SINIBREF INTER, que no ano de 2020, devido a sua atipicidade causada pela pandemia do COVID 19, foram realizados mais de 2.000 atendimentos por diversos canais dentre eles: assessoria e consultoria jurídica preventiva, administrativa, contábil por e-mail, telefone e reuniões virtuais; emissão de pareceres por e-mails; orientações e dúvidas sanadas pelo WhatsApp; capacitações sobre temas e definições no âmbito da legislação trabalhista, especialmente quanto a suspensão e redução de jornada no contrato de trabalho, produção de modelos de documentos trabalhistas; participação em mediações perante ao MPT e aditamentos à Convenção Coletiva de Trabalho, em face de as medidas provisórias, leis e instrumentos normativos editados neste período de pandemia, com o objetivo de manter a sustentabilidade e os serviços prestados pelas instituições de sua representação sindical; representação junto aos órgãos públicos e conselhos de



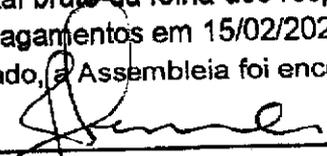
1

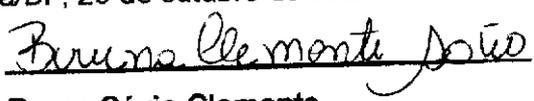


políticas públicas; intermediação na celebração de Acordos Coletivos de Trabalho com os sindicatos laborais; negociação junto ao Estado e aos Municípios quanto aos termos de parceria com as organizações da sociedade civil no financiamento de políticas públicas em obediência à legislação federal, Lei nº.13.019/2014, regulamentada pelos decretos municipais, zelando pela manutenção e garantia de vigência dos termos de parcerias em 2020; entre outros serviços. . Em seguida, cumprindo a formalidade de praxe, apresentou e leu a pauta, supra citada e publicada em edital, que foi aprovada por unanimidade, Em ato contínuo, foram apresentadas as reivindicações enviadas pelos sindicatos laborais que representam os empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas nos estados da BAHIA e do CEARÁ os quais foram discutidos e deliberados, por unanimidade, da seguinte forma na BAHIA: a) ratificação e manutenção de todas as cláusulas das CCTs e Termos Aditivos 2020/2021 vigentes registrados na SRTE/BA sob os nº BA000016/2020 em 20/01/2020, BA000064/2020 em 07/02/2020 com SINTIBREF/BA e BA000060/2020 em 06/02/2020 e BA000088/2020 em 27/02/2020 com SINDICOFINS, ressalvadas algumas alterações, fruto de negociação conquistada pelo sindicato patronal, conforme redação trazida na CCT a vigor a partir 01/01/2021; b) data base - manutenção em 1º de janeiro; c) reajuste nos valores dos benefícios previstos na CCT conforme predefinidos pelas administradoras/operadoras, limitados ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos 12 meses; e no CEARÁ a) ratificação e manutenção de todas as cláusulas das CCTs e Termos Aditivos 2020/2021 vigentes registrados na SRTE/CE sob o nº CE000054/2020 em 21/01/2020; b) data base - manutenção em 1º de janeiro; c) reajuste nos valores dos benefícios previstos na CCT conforme predefinidos pelas administradoras/operadoras, limitados ao INPC dos últimos 12 meses. Referente aos reajustes dos pisos salariais e dos demais salários foram aprovados nos seguintes moldes: para BAHIA o reajuste salarial, por unanimidade, será o valor do INPC acumulado nos últimos 12 meses com margem de negociação de até 0,5% (meio por cento) e o piso salarial, por unanimidade, valor do INPC acumulado nos últimos 12 meses com margem de negociação de até 0,3% (zero vírgula três por cento) e para o CEARÁ o reajuste salarial, pela maioria dos presentes, o valor do INPC acumulado nos últimos 12 meses com margem de negociação de até 0,5% (meio por cento) e o piso salarial, por unanimidade, no valor do INPC acumulado nos últimos 12 meses com margem de negociação de até 0,3% (zero vírgula três por cento). Foram rejeitados, por unanimidade, os seguintes itens das pautas: i) horas extras com adicional de 100% (cem por cento); ii) adicional por graduação/especialização de 3% e 5% sobre salário para empregado; iii) valor de R\$ 100,00 (cem reais), até o dia 15 de janeiro, para aquisição de material escolar; iv) abono por tempo de serviço ao empregado que contar com mais de 3 (três) anos consecutivos no mesmo emprego acréscimo mínimo de 2% (dois por cento); v) complementação de auxílio previdenciário, as instituições concederão ao empregado quando em gozo de benefício previdenciário, uma complementação de salário igual à diferença entre o recebido pela Previdência Social e seu respectivo salário nominal; vi) garantia de emprego por 180 dias após retorno do INSS em decorrência de doença; vii) licença maternidade, ampliação para até 6 meses após o parto; viii) ticket alimentação/refeição no valor mínimo de R\$ 15,00 (quinze reais); ix) cesta básica no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais); x) auxílio creche no valor de R\$ 100,00 (cem reais); xi) vale transporte desconto de até 3% (três por cento); xii) adicional noturno de 30%. Em seguida, o item 3, foi aprovado por unanimidade nos seguintes termos: as Instituições que não tem empregados desde que apresentem a cópia da RAIS negativa, recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 85,00 (oitenta e

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains a stylized logo or emblem. The signature is written in a cursive style and extends across the bottom right of the page.

cinco reais) e as Instituições que possuem folha de pagamento até o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) com vencimentos respectivos em 15/02/2021, 15/06/2021 e 15/10/2021. As instituições que possuem folha de pagamento superior ao valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão o percentual de 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha dos respectivos meses Janeiro, Maio e Setembro de 2021, efetuando os pagamentos em 15/02/2021, 15/06/2021 e 15/10/2021. Não havendo mais assunto a ser tratado, a Assembleia foi encerrada. Brasília/DF, 29 de outubro de 2020.

  
Jane Pereira Clemente  
Presidente

  
Bruna Sávio Clemente  
Secretária